PUBLICADO NO
JORNAL Semana
EM 30 / 11 / 2001
EDIÇÃO Nº 217

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 463 /2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total constantes do Anexo I, nos termos do Artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2001.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**NR**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
20 - PREFEITURA MUNICIPAL				
20.51-08421881.004	4120	82	100.000,00	
20.61-13754281.001	4120	98	150.000,00	
20.10-03070201.001	4120	13		1.700,00
20.11-08460212.001	3120	20		2.459,00
20.11-08460212.001	3131	21		500,00
20.11-08460212.001	3132	22		1.315,00
20.11-08462242.020	3231	23		4.080,00
20.30-03070211.001	4120	31		3.702,00
20.40-03080211.001	4120	41		970,00
20.40-03080212.001	3191	46		3.650,00
20.41-03070202.001	3120	171		2.376,80
20.50-08421882.007	3132	63		3.861,00
20.50-08421882.035	3214	153		140.000,00
20.50-08424272.028	3120	70		9.828.57
20.50-08472352.010	3132	74		10.000,00
20.50-08472372.024	3120	75		3.920,00
20.50-08814832.009	3131	81		1.000,00
20.51-08421882.030	3131	85		10.000,00
20.51-08421882.030	3132	86		18.700,00
20.61-13754281.006	4110	99		28.216,00
20.70-10580211.001	4120	105		3.721,63
TOTAL			**250.000,00**	**250.000,00**